

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid
EDITAL N. 017/2021 – PROGRAD/UFSM**

**SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, torna público o **Edital de Seleção de Acadêmicos(as) Voluntários(as)** para atuação no **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid**.

1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid

- 1.1. O Pibid é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos/às discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica.
- 1.2. São objetivos do Pibid:
 - I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
 - II. Contribuir para a valorização do magistério;
 - III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
 - IV. Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
 - V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus(suas) professores(as) como coformadores(as) dos(as) futuros(as) docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
 - VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos(as) docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos/às discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. **Considera-se discente na primeira metade do curso aquele(a) que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.**

- 2.2. Os(as) discentes serão acompanhados(as), na escola, por um(a) professor(a) da educação básica, denominado supervisor(a).
- 2.3. A orientação do(a) discente é realizada por um(a) docente da Instituição de Ensino Superior – IES, denominado(a) coordenador(a) de área.
- 2.4. A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um(a) docente da IES, denominado(a) coordenador(a) institucional.

3. DAS ÁREAS ENVOLVIDAS

- 3.1. São as seguintes áreas abrangidas pelo presente Edital:

- I. Educação Física;
- II. Filosofia;
- III. Língua Portuguesa;
- IV. Artes (Artes Visuais);
- V. Artes (Dança);
- VI. Matemática;
- VII. Pedagogia/Alfabetização;
- VIII. Educação Especial;
- IX. Língua Inglesa;
- X. História;
- XI. Biologia.

4. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

- 4.1. São requisitos para concorrer à vaga na modalidade de Acadêmico(a) Suplente:
 - I. Estar devidamente matriculado(a), na Universidade Federal de Santa Maria UFSM, nas modalidades presencial ou a distância, em uma das seguintes **licenciaturas**: Artes Visuais; Dança; Ciências Biológicas (Campus Palmeira das Missões); Educação Especial; Educação Física; Filosofia; História; Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa; Letras – Inglês e Literaturas de Língua Inglesa; Matemática; e Pedagogia;
 - II. Não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do respectivo curso;
 - III. Não possuir relação de trabalho com a UFSM ou com a escola onde desenvolverá suas atividades, bem como comprometer-se a não acumular bolsas, caso seja selecionado(a);
 - IV. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do Pibid;
 - V. Tendo em vista que algumas atividades poderão ser realizadas de forma remota (conforme Ofício Circular nº 8/2020 – DEB/Capes), é **desejável** que o(a) candidato(a) tenha alguma familiaridade com as principais ferramentas de tecnologias em rede;
 - VI. Cadastrar, e manter atualizado, seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>. Caso não seja possível cadastrar o currículo previamente, o cadastro deve ser realizado após a seleção.

Parágrafo único: O(a) acadêmico(a) que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que respeite o inciso III do subitem 4.1 deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Período da inscrição: De 03/05/2021 a 07/05/2021, até às 12 horas.
- 5.2. Procedimentos para realização da inscrição: As inscrições deverão ser realizadas através do *link*: <http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4124>, dentro das datas e horários estipulados acima.
- 5.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá inserir os documentos solicitados no subitem 7.2 (e seus incisos) deste Edital, em formato digital.
- 5.3.1. A conferência das inscrições caberá à Comissão de Seleção.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo Pró-Reitor de Graduação, pelo Coordenador de Planejamento Acadêmico, pela atual Coordenadora Institucional do Pibid e pelo(a) coordenador(a) da respectiva área do(a) candidato(a).
- 6.2. Poderão participar das entrevistas via *web* professores(as) indicados(as) pela coordenação do curso equivalente à área.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção considerando as seguintes etapas/critérios de avaliação (conforme Anexo 2 a este Edital):
 - I. Inscrição: através do *link* <http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4124>, com o envio dos documentos solicitados no subitem 8.2 (e seus incisos) deste Edital, em formato digital;
 - II. Relatório de Desempenho Acadêmico (funcionalidade do SIE) a ser acessado pela Comissão de Seleção;
 - III. Carta de Intenções de participação no Pibid, enviada através do *link* <http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4124>, no ato da inscrição. A carta, de até duas páginas, deverá conter, de forma resumida, a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), bem como suas motivações e intenções de participar do Programa (peso 4) (Modelo: Anexo 3);
 - IV. Entrevista via *web* – **será agendada posteriormente com os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas, conforme cronograma de cada área, a ser divulgado na página www.ufsm.br/prograd/editais** (peso 6).

Parágrafo único: A avaliação levará em conta a disponibilidade e o interesse do(a) acadêmico(a) em participar do Programa, bem como sua participação em projetos e/ou atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito das licenciaturas.

- 7.2. O(a) candidato(a) deverá enviar, através do *link* <http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4124>, conforme o subitem 5.3 deste Edital, os seguintes documentos digitalizados:
 - I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo 1 a este Edital);
 - II. Carta de Intenções de participação no Pibid;
 - III. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
 - IV. Declaração própria de que não possui vínculo empregatício com a UFSM, ou com a escola onde será realizado o projeto, e que não acumulará outra bolsa, caso seja, posteriormente, selecionado(a) como bolsista (Modelo Anexo 4);

- V. Declaração própria de que dispõe de, pelo menos, 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do Pibid (modelo Anexo 5).
- VI. *Print* da tela de registro do Currículo do(a) Candidato(a) na Plataforma Capes de Educação Básica, caso o(a) candidato(a) já tenha efetuado o cadastramento.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1. Os critérios utilizados na seleção estão descritos no subitem 7.1 (e seus incisos) deste Edital.
- 8.2. A Inscrição levará em consideração a apresentação, via [link http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4124](http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4124), de toda a documentação exigida no subitem 7.2 (e seus incisos) deste Edital. **O(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida será contatado(a) pela Comissão de Seleção que estipulará novo prazo para complementação da documentação. Caso este prazo não seja cumprido, o(a) candidato(a) poderá ter a inscrição indeferida.**
- 8.3. O Relatório de Desempenho Acadêmico poderá ser utilizado como critério classificatório.
- 8.4. **O não comparecimento à entrevista via web, no dia e horário agendados, conforme inciso IV, do subitem 7.1, implicará no indeferimento da candidatura.**

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1. O resultado da seleção obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).
- 9.2. **O Resultado Final da Seleção** será divulgado até o dia **14/05/2021**, na página <http://www.ufsm.br/prograd/editais>

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Os recursos deverão ser encaminhados por *e-mail* conforme as instruções que seguem:
 - I. Os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o *e-mail* "copa.prograd@ufsm.br" (**indicando, impreterivelmente, no campo "Assunto": Recurso Edital Seleção de Acadêmicos(as) Suplentes Pibid/2021**) no prazo estabelecido do Item 11 (Cronograma) deste Edital.
 - II. Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, explicitando as respectivas razões.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
03/05/2021	Publicação do Edital
De 03/05/2021 a 07/05/2021	Período de Inscrição dos(as) Candidatos(as). As inscrições encerram-se no dia 07/05/2021, às 12 horas
10/05/2021	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas e do Cronograma de Entrevistas por Área
12/05/2021	Publicação do Resultado Preliminar
13/05/2021	Prazo para encaminhamento de Recursos. O prazo encerra-se no dia 13/05/2021, às 12 horas
14/05/2021	Prazo para publicação do Resultado Final da Seleção

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O Edital completo estará disponível na página www.ufsm.br/prograd/editais.
- 12.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.
- 12.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: copa.prograd@ufsm.br;
- 12.4. Eventuais alterações no cronograma deste Edital serão divulgadas atempadamente na página www.ufsm.br/prograd/editais;
- 12.5. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

Santa Maria, 03 de maio de 2021.

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação

Félix Alexandre Antunes Soares
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Coordenador de Planejamento Acadêmico
PROGRAD/UFSM

Graziela Escandiel de Lima
Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência
– Pibid

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) SUPLENTES PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid**

Nome do(a) Candidato(a):			
Data de Nascimento:			
Matrícula do Candidato(a):			
Curso:			
Endereço			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()	
<i>E-mails:</i>			
CPF nº:			
RG nº:			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital n. 017/2021, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

Santa Maria, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO 2

PLANILHA DE AVALIAÇÃO

(A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)

SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) SUPLENTE PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

ÁREA DO SUBPROJETO: _____

1. AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES (Peso 4):

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Apresentação da Carta de Intenções	4,0 pontos	
2. Adequação da trajetória do(a) candidato(a) ao Programa	3,0 pontos	
3. Adequação da proposta/intenção do(a) candidato(a) ao Programa	3,0 pontos	
	VALOR TOTAL	
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,4 para obter o Valor Peso da Avaliação 1.	VALOR PESO AVALIAÇÃO 2	

2. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (Peso 6):

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Respostas aos questionamentos sobre a Carta de Intenções	4,0	
2. Conhecimentos Gerais relacionados ao Programa e à sua atuação.	3,0	
3. Coerência das Respostas aos Questionamentos	3,0	
	VALOR TOTAL	
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,6 para obter o Valor Peso da Avaliação 2.	VALOR PESO AVALIAÇÃO 3	

TOTAL GERAL = Valor Peso Avaliação 1 + Valor Peso Avaliação 2:

--

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

(O(A) CANDIDATO PODERÁ REDIGIR A CARTA USANDO OUTRO MODELO)

Eu, _____, candidato(a) a
_____, na área de
_____, venho, perante a Comissão de Seleção,
apresentar minhas motivações e intenções em participar do Programa Institucional de
Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid.

(BREVE HISTÓRICO DE SUA TRAJETÓRIA ACADÊMICA, RELATANDO SUA
FORMAÇÃO E, SE HOUVER, SUA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E EVENTOS DE
ENSINO)

(AQUI, O(A) CANDIDATO(A) PODE MANIFESTAR SEU CONHECIMENTO, SUAS
EXPECTATIVAS E ANSEIOS EM RELAÇÃO AO PROGRAMA)

(A CARTA DEVE TER, APROXIMADAMENTE, 02 PÁGINAS)

Santa Maria, _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO 4

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO
COM A UFSM NEM COM A ESCOLA OBJETO DO PROGRAMA**

(O(A) CANDIDATO PODERÁ REDIGIR A DECLARAÇÃO USANDO OUTRO
MODELO)

Eu, _____, candidato(a) a
_____ na área de
_____, declaro que não possuo vínculo empregatício
com a Universidade Federal de Santa Maria, nem com a Escola onde serão
desenvolvidas as atividades deste Programa.

Santa Maria, _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO 5

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA AS
ATIVIDADES DO PROGRAMA**

(O(A) CANDIDATO PODERÁ REDIGIR A DECLARAÇÃO USANDO OUTRO
MODELO)

Eu, _____, candidato(a) a
_____ na área de
_____, declaro que possuo disponibilidade de, pelo
menos 32 horas para dedicação às atividades deste Programa.

Santa Maria, _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a):
